



Ofício Circular nº001-2017 – FA-Saúde

Palmas, 01 janeiro de 2017.

Da 1º TEN QOPM – Supervisão do FA-SAÚDE

Aos policiais e bombeiros militares estaduais, ativos e inativos.

**Assunto:** Carência especial para migração de outros planos de saúde

Com fulcro na alínea "e", item 2 do Anexo VIII da Instrução Normativa nº001/2014 – Regulamento do FA-SAÚDE, fica estabelecida a **carência especial** para os beneficiários da Fundação Pró Tocantins que atualmente pertencem a outros planos de saúde e queiram aderir ao FA-SAÚDE entre os meses de janeiro de 2017 e março de 2017.

A carência especial corresponde ao **direito de realizar consultas e exames simples** (Raios-X; Exames realizados em regime ambulatorial; Análises clínicas; Ultrassonografia e Laringoscopia diagnóstica) **imediatamente após o desconto da primeira mensalidade** no contracheque do titular. Para os demais procedimentos, seguem as carências determinadas no Anexo VIII do Regulamento do FA-SAÚDE.

  
LOUISE M. ALCANFOR ALMEIDA – 1º TEN QOPM  
Supervisão do FA-SAÚDE

*Louise Martins Alcanfor*  
1º TEN QOPM  
Mat. 1065882-2 RG: 06.38211